

PROTOCOLO N° 109/2021

DATA 27/07/21 HORA 16:30



**CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE**  
**RIO GRANDE DO SUL**

**MOÇÃO N° 003/2021**

**MOÇÃO DE APOIO À REPOSIÇÃO DAS  
PERDAS SALARIAIS DOS  
TRABALHADORES E TRABALHADORAS  
DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.**

De conformidade com o artigo 120 do Regimento Interno desta Edilidade, despachada à ordem do dia, independente de parecer de Comissão, os Vereadores abaixo subscritos com assento nesta Egrégia Casa de Leis vem apresentar a presente Moção de Apoio à reivindicação dos trabalhadores da rede estadual de educação por reposição das perdas inflacionárias de seus salários. Os profissionais pleiteiam o exposto amparados nas razões abaixo coadunadas.

I. Como é público e notório, a categoria dos trabalhadores em educação amarga um intenso processo de empobrecimento, sem qualquer reposição salarial desde novembro de 2014. São quase sete anos de congelamento, agravados pela recente perda de direitos com a aprovação de mudanças nos planos de carreira, eliminação de vantagens, redução de adicionais e alterações na Previdência;

II. Por mais de 60 meses, os profissionais da educação receberam salários atrasados e parcelados, desprovidos do direito de conhecer o dia do pagamento do próprio salário com o mínimo de antecedência. Esta política inviabilizou a programação pessoal e financeira dos trabalhadores e empurrou a categoria ao endividamento;

III. De acordo com o INPC, a inflação acumulada entre novembro de 2014 e março de 2021 chega a 44,18%. Professores e funcionários de escola - na ativa e aposentados -, perderam, portanto, quase metade do seu poder aquisitivo;

IV. Não conceder a inflação fere a previsão constitucional de irredutibilidade salarial, pois negar este repasse possui o mesmo efeito prático da redução;

V. No mesmo recorte temporal, o preço da Cesta Básica - calculado pelo Dieese com base nos custos médios da capital - aumentou de R\$ 342,62 para R\$ 636,96; o equivalente a 86%. Cabe lembrar que os alimentos têm um peso maior no orçamento daqueles que ganham menos. Portanto, se a inflação é mais elevada nestes itens, trabalhadores da educação - entre os servidores mais mal remunerados do Estado - perdem mais;

VI. Com a aprovação das Reformas Previdenciárias no país e no estado, os aposentados que possuem os menores salários da folha de servidores passaram



**CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE**  
**RIO GRANDE DO SUL**

a pagar pesadas e abusivas contribuições, que podem somar um salário inteiro perdido ao longo de um ano de descontos;

VII. Além do arrocho salarial sem precedentes, os educadores também amargam um auxílio-refeição extremamente defasado, de R\$ 10,11. Neste item, até 2018, o Estado vinha realizando reajustes de acordo com o índice geral da inflação. Nos dois anos do governo Leite, no entanto, nem esta correção foi concedida;

VIII. Em 2020, após travar uma dura greve para defender seus direitos e carreiras, os educadores gaúchos honraram o compromisso com os mais de 800 mil alunos que dependem da escola pública estadual, recuperando as aulas devidas e concluindo o ano letivo. Não obstante, seus salários foram cortados como forma de retaliação ao movimento grevista;

IX. Dados organizados pelo Dieese demonstram que as despesas com pessoal do Estado em 2021 atingiram o menor comprometimento das receitas em sete anos, ficando abaixo do limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Desde 2015, a folha dos ativos da Secretaria da Educação encolheu nominalmente 21%, e a sua participação nos gastos de pessoal do Estado caiu de 33% para 22%, com redução de 24 mil servidores na ativa.

X. Cabe aludir ao grave momento que atravessamos, que inclui despesas extras com a saúde e evidencia a importância da renda dos servidores(as) para o sustento familiar em um período de crise e desemprego, bem como para fazer girar o comércio local e a economia dos municípios;

XI. Outrossim, esta é uma categoria que está trabalhando dobrado desde o início da pandemia, arriscando-se nas aulas presenciais e, quando no ensino remoto, utilizando equipamentos pessoais e pagando Internet e luz com os próprios recursos para não deixar desassistidos os estudantes que dependem da escola pública;

XII. Por fim, salientamos que a educação não pode ser considerada essencial apenas para forçar a abertura de escolas em meio a mais grave pandemia em mais de 100 anos. Se a categoria realiza uma atividade essencial, sua valorização salarial e profissional devem ser prioridades para o Rio Grande do Sul.

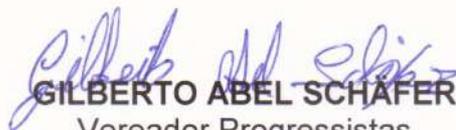


**CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE**  
**RIO GRANDE DO SUL**

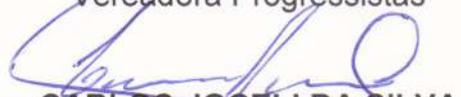
XIII. Vale destacar, que é sabido dentre os legisladores que está obstada a concessão de revisão geral anual durante a vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, conforme artigo 8ª, inciso I da norma supracitada. Contudo, é de interesse dos legisladores, bem como comunidade que a revisão geral anual seja concedida a partir do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte dois, quando a presente Lei deixará de vigorar.

Diante do exposto, após aprovação do soberano Plenário, requer-se que seja encaminhada a presente moção à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul e ao Palácio Piratini, pleiteando pela reposição das perdas salariais acumuladas pelos(as) trabalhadores(as) da rede estadual de educação.

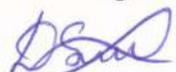
Sala de Sessões Armidório Oscar Pasa, Estado do Rio Grande do Sul em 23 de julho de 2021.

  
**GILBERTO ABEL SCHÄFER**  
Vereador Progressistas

  
**ELIA MARIA MAINARDI BRIXNER**  
Vereadora Progressistas

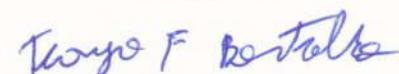
  
**CARLOS JOCELI DA SILVA**  
Vereador Progressistas

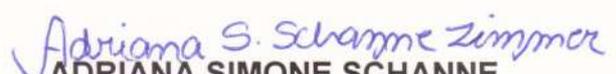
**ROGÉRIO MAYERHOFER**  
Vereador Progressistas

  
**DELCI SCHNEIDER**  
Vereadora PDT

  
**AURI SCHNEIDER**  
Vereador PDT

  
**MOACIR EICHNER**  
Vereador PDT

  
**TIAGO FABIANO BERTOLLO**  
Vereador MDB

  
**ADRIANA SIMONE SCHANNE**  
**ZIMMER**  
Vereadora PSB